



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA L N CASTAGNARO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Bezerra, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 990.584.991-20, residente e domiciliado na Rua Ceará n.º 2585, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no CNPJ 45.687.323/0001-33 com sede cidade de Apucarana-PR, à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º **3701.3675.90C8.2E9B**, com validade 20/02/2026 a 19/08/2026, representada neste ato pelo sócio administrador o sr.º **LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro, -11 nascido no dia 18/12/1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86.801-430, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 002/2025, Processo Administrativo n.º. 011/2025 e da Lei 14.133/2021 e as modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **PRAZO** de vigência do Contrato n.º 017/2025, conforme objeto “**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SERVIDOR, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E DRONE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**”, vigorando de 08/03/2026 a 08/06/2026, sendo o prazo de vigência contratual, conforme itens abaixo representado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	01	UN	SERVIDOR NAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 BAIAS PARA HARD DISK DE 3,5”, PROCESSADOR DUAL-CORE 2.6GHZ, 8GB DDR4 DE MEMÓRIA DO TIPO ECC, 1 PORTA LAN RJ-45 1GBE , SUPORTE A HOT SWAPPABLE, WAKE ON LAN, TIPOS DE RAID COMPATÍVEIS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, AND RAID 10. CONECTA-SE COM SERVIDORES WINDOWS AD/LDAP, PERMITINDO QUE USUÁRIOS DE DOMÍNIO FAÇAM LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION USANDO SUAS CREDENCIAIS EXISTENTES. O SISTEMA DEVE OFERECER FERRAMENTAS PARA BACKUP AUTOMATIZADO E SINCRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS. MODELO DE REFERÊNCIA: SYNOLOGY DS923+, SYNOLOGY DS1522+, TS-473A QNAP (COM MEMÓRIA ECC).	QNAP TS-473A	R\$ 11.699,99	R\$ 11.699,99
62	03	UN	ACCESS POINT , WIFI 6 DUAL BAND, POE+(802.3AT); TAXA DE SINAL 5 GHZ: ATÉ 1201 MBPS; 2.4 GHZ: ATÉ 574 MBPS, PORTA ETHERNET GIGABIT, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA PLATAFORMA (OMADA SDN, UNIFI OU OUTRO); SEAMLESS ROAMING; SEGURANÇA: WPA3; CONTROLE DE ACESSO; MONTAGEM NO TETO.	UBIQUITI U6+	R\$ 799,99	R\$ 2.399,97
VALOR TOTAL						R\$ 14.099,96



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal do contrato nº 017/2025 e amparo no art. 115 c/c art. 124 inciso II “b” e os princípio do art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses ali previstas, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.
- 2.2. A presente justifica-se, em razão da significativa distância entre o município de Apucarana-PR, local de origem dos produtos, e o município de Comodoro-MT, destino final da entrega, as transportadoras que atendem a região possuem prazo médio estimado de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para a efetivação das entregas.
- 2.3. Adicionalmente, a empresa informou que os empenhos correspondentes à aquisição não foram recebidos em tempo hábil em sua caixa de e-mail, possivelmente em decorrência de falha no provedor de e-mail, circunstância que acabou por impactar o planejamento logístico necessário para o envio dos produtos dentro do prazo inicialmente estipulado.
- 2.4. Diante das justificativas apresentadas, verifica-se que os motivos alegados possuem natureza logística e operacional, não decorrendo de negligência ou descumprimento contratual por parte da contratada, mas de fatores supervenientes que interferiram no cumprimento do cronograma originalmente estabelecido.
- 2.5. Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, eficiência, interesse público e continuidade administrativa, bem como a necessidade de garantir a entrega integral dos bens contratados, entende-se que a prorrogação do prazo se mostra medida adequada e juridicamente possível, em conformidade com o disposto no art. 115 c/c art. 124 inciso II “b” e os princípio do art. 5 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. Tal prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, o qual se revela essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Comodoro. Esta gestão promoveu o referido aditivo considerando a necessidade visto que o prazo discriminado originalmente pactuado, tornou-se insuficiente o para entrega dos materiais.
- 2.7. Registra-se que permanece disponível saldo contratual suficiente para assegurar a execução do objeto contratual, sendo que o presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação do prazo, a fim de possibilitar que a empresa contratada realize a entrega dos materiais previstos no contrato, não havendo acréscimo de valor, reajuste ou qualquer alteração no objeto originalmente pactuado.
- 2.8. Ressalta-se, ainda, que a prorrogação do prazo visa garantir a adequada conclusão da entrega dos materiais contratados, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, bem como às disposições contratuais que admitem a prorrogação da vigência, mantendo-se integralmente preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro/MT nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 1.013 – Aquisição de equipamentos

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 (1009) – Equipamentos e material permanente (1)



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro
Projeto de Atividade 2.001 – manutenção e encargos com a câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 (1009) – material de consumo (10)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. A presente prorrogação tem por objeto exclusivamente a dilação do prazo de vigência do Contrato, não implicando qualquer acréscimo ou reajuste do valor originalmente contratado.
- 4.2. Fica consignado que o valor global inicialmente pactuado, correspondente a **R\$ 14.099,96 (quatorze mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, permanece inalterado, sendo que, para o período prorrogado, serão utilizados apenas os recursos financeiros remanescentes do saldo contratual ainda não executado nem pago até a presente data.
- 4.3. Os pagamentos ao **CONTRATADO** permanecerão condicionados à efetiva entrega do materiais do objeto contratual, observados os quantitativos efetivamente executados, a disponibilidade do saldo contratual e o regular atesto pela fiscalização competente.
- 4.4. Encerrado o saldo contratual e ocorrendo a entrega efetiva dos materiais, extinguir-se-ão automaticamente as obrigações financeiras decorrentes do presente ajuste, ainda que não esgotado o prazo prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

- 5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.
- 5.2. O instrumento será igualmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, garantindo-se a transparência ativa e o amplo acesso às informações relativas à contratação.
- 5.3. A ausência de publicação nos meios legalmente exigidos impedirá a produção de efeitos externos do presente ajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
- 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente de forma digital e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, 05 de Março de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
PAULO SÉRGIO BEZERRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

L N CASTAGNARO LTDA
CONTRATADA
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**
Honorato
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Carlos Henrique**
RG nº 16xxx3-7SSP/MT
CPF nº 068.xxx.xx-70